



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

\***LEI Nº 2.116/2023**, de 02 de junho de 2023.

Institui o Dia Municipal do Ogã e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Ogã, a ser comemorado anualmente, no dia 01 de novembro.

**Parágrafo único.** O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.

202º da Independência e 135º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**

Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA79-923A-05DB-B7E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 05/06/2023 18:23:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/BA79-923A-05DB-B7E6>

**\*LEI Nº 2.116/2023, de 02 de junho de 2023.**

Institui o Dia Municipal do Ogã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ogã, a ser comemorado anualmente, no dia 01 de novembro.

Parágrafo único. O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA 920/2023 - GP, de 05 de junho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ADRIANO MORAIS DE LIMA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 921/2023 - GP, de 05 de junho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADRIANO MORAIS DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Educação, em exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 922/2023 - GP, de 05 de junho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSE ANDRE DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 923/2023 - GP, de 05 de junho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 53/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e da Lei Municipal nº. 1.381/2013, que reorganiza a administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO PEREIRA DE FREITAS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 924/2023 - GP, de 05 de junho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALAN PEREIRA ALVES para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATO DE ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

OBJETO: REABILITAÇÃO E REICERSÃO SOCIAL DE DEPENDENTE QUÍMICO A SOCIEDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s): COMUNIDADE TERAPEUTICA RENOVANDO VIDAS, CNPJ: 17.442.207/0001-19. Valor total da contratação 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Junho de 2023.  
JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

OBJETO: REABILITAÇÃO E REICERSÃO SOCIAL DE DEPENDENTE QUÍMICO A SOCIEDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da: COMUNIDADE TERAPEUTICA RENOVANDO VIDAS, CNPJ: 17.442.207/0001-19. Valor total da contratação 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Junho de 2023.  
JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL